

## **LEI Nº 10.420, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

## PROJETO DE LEI CM N° 80/2021

AUTOR: VEREADOR EDILSON SANTOS - PV

DENOMINA "CRECHE EDSON FELIX DOS SANTOS BIGODINHO", A UNIDADE ATUALMENTE DENOMINADA "CRECHE JORGE BERETTA", LOCALIZADA NA RUA JORGE BERETTA, PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

- **Art. 1**° Fica denominada "Creche Edson Felix dos Santos Bigodinho" a unidade atualmente denominada "Creche Jorge Beretta", localizada na rua Jorge Beretta, Parque Erasmo Assunção.
- **Art. 2**° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
  - Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 30 de setembro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

## PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

## JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Proc. nº 2575/2021

/IGS

